



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.470**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.695,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-155 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 11.800,00

2.06.01.10.304.0003.2.0080-155 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária ----- R\$ 8.500,00

2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Policlínica ----- R\$ 395,60

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.695,60

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.695,60

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.695,60

Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.695,60

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica ----- R\$ 395,60

2.06.01.10.302.0004.2.0076-155 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 20.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.695,60

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.695,60

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.695,60

Total Geral Anulado ----- R\$ 20.695,60

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 7.470**

**Folha 02**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de abril de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade